

**LEI MUNICIPAL Nº 832/14 DE 22 DE JULHO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a readaptar permanentemente o servidor Valdocir de Oliveira e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a readaptar o servidor Valdocir de Oliveira, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, verificada em inspeção médica, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº. 750/12.

Art. 2º - O profissional readaptado será alocado do cargo de operador de máquinas para o cargo de motorista.

Art. 3º - A readaptação será efetivada, mantendo-se o atual Padrão de vencimento do servidor, bem como, garantidos todos os avanços e gratificações obtidas no antigo cargo.

Art. 4º - Fica assegurado ao servidor o computo de tempo de serviço já prestado ao Município para fins de aposentadoria e para os benefícios decorrentes do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, previstos na Lei Municipal nº 728/12, de 27 de março de 2012.

Art. 5º - A readaptação se dará por meio de requerimento do funcionário e mediante comprovação do laudo composto por junta médica.

Art. 6º - Inexistindo vaga, serão cometidas ao servidor as atribuições do cargo indicado, até o regular provimento.

Art. 7º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

Em 22 de julho de 2014.

Claudiocir Milani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 22 de julho de 2014

Giovani Sachetti  
Secretário da Administração